



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO
MINAS GERAIS

Rua Montes Claros nº 243 – Centro – CEP 39.300-000 – CNPJ 22.679.153/0001-40

DECRETO Nº. 040 DE 26 DE SETEMBRO DE 2023.

*“Dispões sobre o Conselho gestor e sua
composição e dá outras Providências”.*

O Prefeito Municipal de São Francisco, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Orgânica Municipal:

DECRETA:

CAPITULO I

Do Conselho Gestor

Art. 1º – O Conselho Gestor é órgão de caráter deliberativo e será composto por representantes de entidades públicas e privadas, bem como de segmentos da sociedade ligados à área de habitação, tendo como garantia o princípio democrático de escolha de seus representantes e a proporção de $\frac{1}{4}$ (um quarto) das vagas aos representantes de movimentos populares.

§ 1º A composição do Conselho Gestor do Fundo Municipal e de Habitação se dará com 02 (dois) representantes de cada segmento, sendo um titular e um suplente, representados pelas seguintes entidades:

I- Poder Público:

- a) Secretaria Municipal de Agricultura, Ação comunitária, Meio Ambiente e Infraestrutura Hídrica;
- b) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;
- c) Secretaria Municipal de Obras e Convênios;
- d) Secretaria Municipal de Saúde;
- d) Procuradoria Jurídica Municipal;

II- Sociedade Civil:

- a) COMENAC- Conselho Municipal de Entidades Comunitárias;
- b) CODEMA- Conselho Municipal de desenvolvimento de Meio Ambiente;
- c) Colônia dos Pescadores 2-3 de São Francisco;
- d) Entidades Comunitárias de bairro;
- e) Representante de movimentos populares;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO
MINAS GERAIS

Rua Montes Claros nº 243 – Centro – CEP 39.300-000 – CNPJ 22.679.153/0001-40

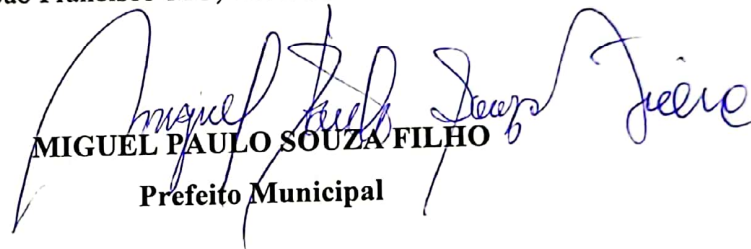
§ 2º As atribuições e o regulamento do Conselho Gestor serão estabelecidos pelo Poder Executivo.

§ 3º - A Presidência do Conselho-Gestor do FMHIS será exercida pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Social.

§ 4º O presidente do Conselho-Gestor do FMHIS exercerá o voto de qualidade.

§ 5º Competirá à Secretário Municipal de Desenvolvimento Social proporcionar ao Conselho Gestor os meios necessários ao exercício de suas competências.

São Francisco-MG, 26 de Setembro de 2023.


MIGUEL PAULO SOUZA FILHO
Prefeito Municipal